

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

10 de novembro de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.928, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$13.959,57 (Treze mil novecentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e sete centavos) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 550,00
04.01.13.391.0013.2.052 - Manter as Atividades da Casa da Cultura	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 964,00
05.02.10.305.0017.2.076 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 133,57
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
07.01.26.782.0033.1.023 - Construir passeios	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.412,00
07.01.27.813.0031.1.020 - Construir Praças Públicas	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.400,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.129.0004.2.019 - Incrementar a receita municipal - Nota Fiscal dá Prêmios	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	RS 2.647,57
04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 500,00
04.01.13.392.0013.2.126 - Manter Grupo Musical Arte e Encanto	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 600,00
04.01.13.695.0012.0.001 - Participação no Consórcio Rota do Yucumã	3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	RS 1.800,00
04.01.13.695.0012.2.048 - Promover o Turismo no Município	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100,00
04.01.13.695.0012.2.048 - Promover o Turismo no Município	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 100,00
04.01.13.695.0012.2.049 - Manter Pórtico	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100,00
04.01.13.695.0012.2.049 - Manter Pórtico	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 100,00
04.01.13.695.0012.2.049 - Manter Pórtico	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 100,00
04.01.13.695.0012.2.049 - Manter Pórtico	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 100,00
04.01.27.812.0014.2.055 - Manter as Atividades do Ginásio Capitão Dunga	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 687,00
04.01.27.812.0014.2.056 - Realizar atividades e eventos esportivos	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	RS 1.000,00
04.01.27.812.0014.2.056 - Realizar atividades e eventos esportivos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 500,00
04.01.27.812.0014.2.056 -	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	RS 3.000,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Realizar atividades e eventos esportivos		<b>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
04.01.27.812.0014.2.061 - Promover Escolinha de Futebol.	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
04.01.27.812.0014.2.061 - Promover Escolinha de Futebol.	3.3.90.31.00.00.00	<b>PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS</b>	<b>R\$ 200,00</b>
04.01.27.812.0014.2.061 - Promover Escolinha de Futebol.	3.3.90.33.00.00.00	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>R\$ 200,00</b>
04.01.27.812.0014.2.061 - Promover Escolinha de Futebol.	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 225,00</b>
- Incorporação de Superávit, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4502.....R\$1.000,00			

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de novembro de 2020.

**Edison Ósvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Eder Dejanir Pletsch**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.